

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044000769

AUTUAÇÃO: 02/02/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central

ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 183/2019**1 - Histórico**

Por meio de requerimento, datado de 30 de janeiro de 2018, a representante do **Centro de Educacional Brasil Central**, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha, inscrito no CNPJ sob N. 24.912.925/0001-77, com sede na QNE 24, Lotes de 6/10, SAMDU Norte, Taguatinga/DF, solicita deste Conselho a Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, a Distância, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Vicinal 13, Quadra 4, Chácara 40, Sítio do Recreio do Tapety, Distrito Vendinha, Padre Bernardo/GO, fl. 71.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2/6 e 71;
- Portaria N. 460/2017, fl. 7;
- Portaria N. 70/2016, fl. 8;
- Portaria N. 22/2016, fl. 9;
- Portaria N. 198/2015, fl. 10;
- Termo de Habite-se, fl. 11;
- Escritura Pública de Compra e Venda e Contrato de Locação do Imóvel fls. 12/13, 29/32 e 46/46/48;
- Memorial Descritivo do Corpo de Bombeiro, fl. 14;
- Doc. do CREA, fls. 15 e 40;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 16;
- Alvará de Licença, fl. 17;
- Certificado de Conformidade, fl. 18;
- Contrato Social, fls. 19/27;
- Planta Baixa do Prédio, fl. 28;

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201800044000769****AUTUAÇÃO: 02/02/2018****INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central****ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

- Pré-Análise Processual, fls. 33/34, 68/69 e 177;
- Diligência, fls. 35/37;
- Resposta da Diligência contendo:
 - Declaração de Capacidade Financeira, fl. 43;
 - Documento pessoal da Representante, fls. 44/45;
 - Descrição das Instalações Físicas, fl. 50;
 - Relação dos materiais e equipamentos, fls. 51/52;
 - Nominata do corpo docente, fls. 53/65;
 - CNPJ, fl. 67;
 - Declaração, fl. 78;
 - Regimento Escolar, fls. 99/126;
 - Regimento Escolar, fls. 127/174;
 - Despacho, fl. 176;
- Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal, fls. 178/187;
- Termo de Compromisso, Despacho e Portaria, fls. 188/190;
- E-mail encaminhando o Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 191;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 195/206.

2 - Análise**a) Dos atos autorizadores**

O **Centro Educacional Brasil Central** foi credenciado para oferecer a Educação de Jovens e Adultos a distância, no Distrito Federal, pela Portaria N. 198 de 18 de novembro de 2015, até 31/12/2020.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044000769**AUTUAÇÃO: 02/02/2018****INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central****ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

A Portaria Secretarial do Distrito Federal N. 460 de 19 de outubro de 2017, autoriza a abertura de polos presenciais do Centro Educacional Brasil Central, em outras Unidades da Federação, conforme prevê o Termo de Colaboração entre Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal N. 1/2016. (fl. 178/187).

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 71/2018, de 15 de maio de 2018, expedida por este Conselho, integrada por: Sirlei dos Reis Rodrigues Segatti e Cibele Pimenta Tiradentes que emitiram parecer favorável a autorização de abertura do polo de apoio presencial do Centro Educacional Brasil Central na cidade de Padre Bernardo/GO.

c) Da Infraestrutura Física do Polo, Acervo e Laboratório de Informática:

O Centro Educacional Brasil Central, Polo de Padre Bernardes/GO dispõe de espaço físico com sala de secretaria, sala de direção, sala de coordenação pedagógica e de tutores, laboratório de informática, três salas de aula, sala de leitura/biblioteca, banheiros e depósito.

Segundo informações contidas no relatório Técnico da Comissão de Especialistas o prédio escolar encontra-se em condições adequadas para oferecer o curso pretendido. As salas são amplas e bem arejadas. O laboratório de informática devidamente equipado com capacidade para atender a demanda. A biblioteca conta com espaço para atendimento individual e coletivo, embora necessite adequar um banheiro para atender PNE.

d) Dos mantenedores:

O Polo de Padre Bernardo será representado por **Organização Educacional Brasil - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representada por Laís Fradique Guiotti e Lílian Gradique Guiotti conforme Contrato Social anexado aos autos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044000769

AUTUAÇÃO: 02/02/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central

ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

e) Forma de acesso ao curso

Conforme estabelecido no PPP da Instituição para ingresso no ensino fundamental/EJA a distância, o curso destina-se às pessoas maiores de 15 anos, em desacordo com a determinação deste Conselho, especialmente a Resolução CEE/CP n. 2/2008, que estabelece a idade mínima para ingresso na educação a distância é de 18 anos.

f) Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede no Distrito Federal e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

g) Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro Educacional Brasil Central foi aprovado pela Portaria N. 274/SEEDF, de 31/8/2016.

h) Da Avaliação

O Regimento Escolar estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média ponderada 5,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

i) Nominata do Corpo Técnico e Docente da Sede e do Polo.

Nome	Formação	Função
Joana D'Arc Fradiqui Gadotti	Licenciada em Pedagogia. Especialista em Administração Escolar e Educação a Distancia	Diretora Pedagógica Geral

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201800044000769****AUTUAÇÃO: 02/02/2018****INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central****ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

Jacqueline Soares da Silva	Licenciada em Pedagogia. Especialista em Orientação e Supervisão Escolar	Diretora Pedagógica
Elvira Alves Cezário	Técnico em Secretaria Escolar	Secretária Escolar
Michelle Sousa da Costa	Serviço Social	Coordenadora EAD
Ivan Augusto Santos de Oliveira	Licenciado em Química	Professor/Tutor
Genesco Aparecido dos Santos Junior	Licenciado em Geografia	Professor/Tutor
Leonardo Augusto Galvão da Gama	Ciências Biológicas	Professor/Tutor
Adriana Pereira Batista	Ciências Sociais	Professor/Tutor
Carlos Antonio Oliveira Pinto	Licenciado em Física	Professor/Tutor
Diego Matos Costa	Licenciado em História	Professor/Tutor
Tiago Pereira de Sousa	Licenciado em Filosofia	Professor/Tutor
Edson Sousa Guedes Junior	Licenciado em Educação Física	Professor/Tutor
Marcos Pereira de Jesus	Licenciado em Letras	Professor/Tutor
Herika Ribeiro da Luz	Licenciada em Biologia	Professor/Tutor
Lucas Batista dos Passos	Licenciado em Matemática	Professor/Tutor
Rosilene França do	Licenciado em Letras	Professor/Tutor

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br Site: www.cee.go.gov.br

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCESSO N.: 201800044000769

AUTUAÇÃO: 02/02/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central

ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

Nascimento	Português/Inglês	
------------	------------------	--

j) Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

A Plataforma possibilita diálogo ágil a distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Está demonstrado no PPP que serão oferecidas aos alunos, atividades a distância e presenciais, conforme prevê a legislação em vigor do Distrito Federal.

A Organização Curricular da EJA – Ensino Médio está estruturada em Módulos, composta por componentes curriculares, contemplando as dimensões de cada componente contextualizando os conteúdos com a realidade dos jovens e adultos e o mundo do trabalho.

A EJA – ensino fundamental será desenvolvido em quatro módulos de 400 horas cada e a Matriz Curricular específica que são organizadas por área de conhecimento, distribuídas em componentes curriculares.

A EJA – ensino médio será desenvolvido em três módulos de 420 horas cada e a Matriz Curricular específica que são organizadas por área de conhecimento, distribuídas em componentes curriculares.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: com registro de login e senha individual para cada aluno, professor e administrador.

k) Número de vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 75 (setenta e cinco) vagas semestrais distribuídas em três turmas de 25 alunos cada.

3 - Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044000769**AUTUAÇÃO: 02/02/2018****INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central****ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2020**, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 2ª e 3ª Etapa na modalidade de EaD, oferecido pelo **Centro de Educacional Brasil Central**, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha, inscrito no CNPJ sob N. 24.912.925/0001-77, com sede na QNE 24, Lotes de 6/10, SAMDU Norte, Taguatinga/DF, no **Polo de Apoio Presencial**, situado na Vicinal 13, Quadra 4, Chácara 40, Sítio do Recreio do Tapety, Distrito Vendinha, Padre Bernardo/GO, com 75 vagas semestrais.

- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a) **Obedecer** ao limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - b) **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
 - c) **Ampliar** o acervo bibliográfico do polo para atender os alunos da 3ª Etapa da EJA/EaD.

- **Orientar** a Instituição para adequar o ambiente de ensino e aprendizagem – AVEA, para atender às questões de usabilidade, interatividade, interação e mediação; bem como resolver os aspectos técnicos, pois a plataforma não é responsiva. Ainda, o material impresso precisa ser ajustado para a modalidade de EaD, ou seja dialógico. Por fim, que seja implantado um

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROCESSO N.: 201800044000769****AUTUAÇÃO: 02/02/2018****INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central****ASSUNTO: Autorização de Polo/Padre Bernardo****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

espaço de biblioteca, com material complementar, como vídeos e outros recursos, por exemplo, objetos de aprendizagem.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2019.



José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>183/2019</u>
GOIÂNIA	<u>12</u> de <u>abril</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>